



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022 - SEINFRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Sessão Pública de licitação para recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços" e abertura dos envelopes de Habilitação no dia 15/02/2022 às 08h00min, análise e julgamento das "Documentação de Habilitação" realizada no dia 17/02/2022 às 09h00min" e análise e julgamento das "Propostas de Preços" realizada no dia 07/04/2022 às 08h:00min, conforme atas;

**CONSIDERANDO QUE**, foi garantido o Prazo Recursal quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e, que, dentro do prazo, as empresas **ZENEDINI ZIDADE SAMPAIO CAVALCANTE(ZEIP CONSTRUTORA&LOCAÇÕES)** e **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** interpôs Recurso Administrativo. Finalizando o prazo de recurso, foi aberto o prazo para contrarrazões, no qual nenhuma empresa interpôs. Na sequência, a comissão realizou o julgamento quanto ao recurso interposto, sendo o mesmo CONHECIDO, porém NÃO SENDO PROVIDO. O secretário na pessoa do sr. José Marcondes Nobre de Oliveira, ratificou a decisão proferida pela comissão. Posteriormente, foi marcada a abertura das propostas de preço das empresas devidamente habilitadas. Realizada a análise, as empresas: 01. ELLEVUS ENGENHARIA LTDA; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 03. ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADAORA; , tiveram suas propostas ACEITAS E CLASSIFICADAS. Posteriormente, foi publicado o resultado, e aberto prazo recursal quanto ao julgamento das Proposta de Preços, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e, que, nenhuma empresa interpôs Recurso Administrativo dentro do prazo estabelecido. Por fim, a Comissão proclamou VENCEDORA do certame proposta de preços da licitante classificada em **1º lugar - ELLEVUS ENGENHARIA LTDA ME**.

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====

**RAZÃO SOCIAL:** ELLEVUS ENGENHARIA LTDA ME, ESTABELECIDO NA RUA ZACARIAS BANDEIRA, Nº 186, APTO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.895.716/0001-50.

**REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO HINAIÓ DE PAIVA INSCRITO NO CPF Nº 038.620.773-90.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **ELLEVUS ENGENHARIA LTDA ME**, com o valor Global equivalente a um total de **R\$ 585.222,12**, oriundo do objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº **TP-002/2022 - SEINFRA**.

**VALOR DO LOTE  
ÚNICO**

R\$ 585.222,12

(QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE  
E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

=====

**VALOR GLOBAL DE R\$ 585.222,12 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS ).**

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º TP-002/2022-SEINFRA**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, 17 de Maio de 2022.

  
**JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA